



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Ética e Direitos Humanos

A criminalização da pobreza em questão: uma reflexão acerca da proteção social brasileira diante de um Estado punitivo.

Gustavo Leite Araujo da Silva¹
Daniely Silva de Viveiros²

Resumo: Neste texto, analisamos o contexto atual de forte apelo punitivo, que é permeado pelos sentimentos de medo e insegurança por parte de uma grande parcela da sociedade. Nos centros urbanos, os moradores de áreas negligenciadas pelo Estado, em termos de políticas públicas, são vistos como pessoas que levam a “desordem” para os espaços onde a classe média e a elite estabelecem suas relações coletivas. Assim, percebemos um aprofundamento da defesa de punição para os segmentos empobrecidos, onde o Estado, em sua face penal, vem desenvolvendo ações militarizadas voltadas para criminalizar a pobreza e a população negra.

Palavras-chave: Estado; proteção social; subjetividades.

Abstract: In this text, we analyze the current context of strong punitive appeal, which is permeated by feelings of fear and insecurity on the part of a large portion of society. In urban centers, residents of areas neglected by the state in terms of public policies are people who lead to "disorder" in the spaces where the middle class and the elite establish their collective relations. Thus, we see a deepening of the defense of punishment for the impoverished segments, where the State, in its criminal aspect, has been developing militarized actions aimed at criminalizing poverty and the black population.

Keywords: State; social protection; subjectivities.

¹ Geógrafo, Professor de educação básica em Magé-RJ, mestrando em Políticas Públicas e Formação Humana na Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, gustavoleite1992@gmail.com.

² Assistente Social, Assistente social na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, mestranda em Políticas Públicas e Formação Humana na Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, danielyviveiros@hotmail.com.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

1. INTRODUÇÃO

A questão do medo e da insegurança no Brasil vem sendo alvo de debates no âmbito da sociedade, principalmente em tempos em que veículos hegemônicos propagam a ideia de que o país vive uma escalada da violência, como nunca vista. Desta forma, o interesse por esta reflexão vem em meio à um contexto de discursos que legitimam práticas autoritárias e violentas em nome de uma segurança.

Debater o medo e a insegurança é pensar como eles estão sendo produzidos na sociedade, compreendendo que não fazem parte da natureza humana e são forjados em determinadas épocas, como forma, inclusive, de dominação e controle social sobre determinadas parcelas da sociedade.

Em fevereiro de 2018, o então Presidente Michel Temer decretou uma intervenção federal na segurança pública do estado do Rio de Janeiro, após incessantes propagações pelas mídias de massa de imagens de violência durante o carnaval daquele ano. Esta postura de intervir em uma pasta do governo fluminense vem justamente em um período de defesa de um aprofundamento da militarização do Estado por parte da população, propagadas por forças políticas conservadoras de extrema-direita.

Este artigo foi pensado em um contexto de intervenção militar no Rio de Janeiro, ampliação de discursos autoritários e criminalização da pobreza. Todos estes elementos se dão em um país capitalista periférico que nunca constituiu um amplo sistema de proteção social universal.

Com a intenção de aprofundar esta reflexão, este texto tem como base autores que discutem as questões que envolvem os debates sobre a insegurança e o Estado penal, como Castel (2005 e 2008), Wacquant (2003 e 2010) e Brisola (2012), bem como autores que trazem a discussão sobre a subjetividade, e possuem um papel central no decorrer da reflexão, como Miranda (2000), Brasil (2003), Foucault (2010), Roque (2017) e Coimbra (2018). Almejamos, desta forma, trazer uma reflexão acerca do medo e da insegurança que vêm sendo produzidos em relação ao quadro atual da segurança pública e como este fenômeno vem produzindo posições autoritárias e reacionárias, pregando a busca por uma segurança “a qualquer preço”.

2. DO ESTADO SOCIAL AO ESTADOS PENAL: UMA REFLEXÃO ACERCA DA CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Atingir o patamar de uma segurança plena é uma vontade marcante de diversos segmentos da sociedade. No entanto, precisamos refletir sobre esta questão, levando em consideração as marcas profundas que o capitalismo vem deixando no âmbito da vida social e aprofundadas no avanço do ideário neoliberal. Por isto, antes de analisarmos a realidade brasileira a partir da produção de subjetividades referentes à população pobre e negra do Brasil, precisamos trazer alguns aspectos importantes do quadro de desmonte do Estado Social e o fortalecimento de um Estado Penal, que no Brasil constitui particularidades complexas relacionadas com a criminalização da pobreza.

Castel (2005) no livro “A Insegurança Social: o que é ser protegido?” distingue as proteções civil e social, sendo a primeira destinada a garantir as liberdades fundamentais dos indivíduos e a segurança dos bens e das pessoas, e a segunda se refere a garantia de direitos em termos das circunstâncias adversas da vida, como a doença, o acidente e o desemprego. Desta forma, Castel aponta que as sociedades modernas são constituídas a partir da insegurança, pois não conseguem encontrar em si a capacidade de superá-la. No entanto, a propriedade acaba sendo considerada o meio para dar segurança aos indivíduos, sendo uma espécie de proteção diante dos eventos imprevisíveis da vida.

Entretanto, Castel (2005), em sua análise no contexto francês, aponta que em uma sociedade de indivíduos, nem todos são proprietários. Desta forma, o Estado passa a garantir um novo tipo de propriedade, a social, que é composta por mecanismos de proteção voltados para os trabalhadores e têm o objetivo de reabilitar a classe não proprietária condenada a insegurança social permanente, buscando a constituição de uma “sociedade de semelhantes”.

Uma sociedade de semelhantes é uma sociedade diferenciada, portanto hierarquizada, mas na qual todos os membros podem manter relações de interdependência porque eles dispõem de um fundo de recursos comuns e de direitos comuns. Assim é superado o caráter irreduzível da oposição proprietários/não-proprietários, graças à propriedade social que garante aos não-proprietários as condições de sua proteção. O Estado (o Estado providência, ou melhor, o Estado social) é a garantia desta construção [...] (CASTEL, 2005, p. 36).

No entanto, este sistema de proteção social voltado para os trabalhadores se mostrou frágil e dependente das conjunturas do sistema capitalista. Desta forma, com este processo de garantia de uma propriedade social, o conjunto de indivíduos projeta no Estado sua proteção e em tempos de desconstrução, as lutas tendem a ficarem mais acirradas.

Wacquant (2010) analisa o período de desmonte do Estado Social e da sociedade salarial analisada por Robert Castel, apontando para o avanço do ideário neoliberal em



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

escala mundial. A lógica do mercado passou a fazer parte de forma mais intensa no âmbito das relações sociais e com isso o discurso da “responsabilidade individual” vem ganhando espaço.

No contexto destas mudanças, o Estado desenvolve políticas punitivas ativas para àqueles indivíduos que não possuem a sua propriedade no âmbito da nova ordem econômica.

Essas políticas foram objeto de um consenso político sem precedente e de uma ampla aceitação pública que transcende as fronteiras de classe, em favor de uma bagunça midiática tenaz entre criminalidade, pobreza e imigração, assim como uma confusão constante entre insegurança e “sentimento de insegurança”. Essa confusão é criada para canalizar para a figura do delinquente de rua (de pele escura) a ansiedade difusa causada por uma série de transformações conexas: mudanças de salário, crise da família patriarcal e erosão das relações tradicionais de autoridade entre as categorias de idade e sexo, decomposição dos territórios tradicionais dos operários e intensificação da competição escolar como meio de acesso ao emprego. [...] (WACQUANT, 2010, p.198).

Desta forma, as categorias-detrimento, termo utilizado por Wacquant (2010) para se referir aos jovens desempregados e sem domicílio fixo; aos dependentes químicos e aos imigrantes, tornaram-se indesejáveis nos espaços públicos e são uma ameaça à segurança social, sendo alvos de uma intensa “discriminação negativa” .

Esta situação foi sendo construída através da própria fragilidade da proteção social constituída no contexto do Estado Social. Em vários países da Europa houve uma erosão da estabilidade do salário e a “decomposição das solidariedades de classe e de cultura que a estabilidade econômica sustentava em um período claramente circunscrito” (WACQUANT, 2010, p. 199).

Neste sentido, no âmbito do Estado de perspectiva neoliberal, há uma desconstrução da proteção social e um grande avanço do Estado penal. Wacquant (2003) aponta que esta conjuntura é marcada por cortes orçamentários no âmbito das políticas sociais, como nas áreas de saúde, educação e habitação. Neste mesmo período nos Estado Unidos, por exemplo, há aumento da destinação de recursos para a área da segurança pública, apontando, assim, o caminho para um Estado com face punitiva.

Na esteira desta questão, o discurso da responsabilização dos indivíduos vem ganhando espaço para atender interesses dos capitalistas. Observa-se uma sociedade que vem sendo alimentada pela competição e pela lógica meritocrática. Este processo se dá em um período de aprofundamento das desigualdades sociais.

No caminhar da discussão, a insegurança sentida por setores da burguesia e da classe média, que possuem influências diretas no Estado, leva a aclamação por ações



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

estatais ainda mais punitivas, criminalizando os setores mais pobres da sociedade, desprovidos da proteção social.

3. A REALIDADE BRASILEIRA NO CONTEXTO NEOLIBERAL: DA LÓGICA EMPREENDEDORA À CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA EM TEMPOS DE MILITARIZAÇÃO.

No caso brasileiro, país capitalista dependente, nunca ocorreu um processo de pactuação entre as classes proprietárias e não proprietárias no sentido de garantir uma proteção social ampla, voltada para as mais variadas expressões de uma sociedade desigual, tendo como horizonte um Estado Social.

A partir de Castel (2005), entendemos que a classe proprietária no Brasil seria a burguesia interna, que possui influência direta no aparelho estatal e está articulada com os setores burgueses internacionais. Desta forma, com os avanços do ideário neoliberal para os países capitalistas dependentes, as consequências são devastadoras.

Com o fim do Regime Civil-Militar no Brasil, em 1985, e com o consequente processo de redemocratização do país, com forte apelo popular e com a reorganização das forças sociais em novas associações civis e políticas, a Constituição de 1988 sinaliza para a criação de um sistema de Proteção Social integrado e universal, orientando o fortalecimento das políticas sociais (YASBEK,2014).

Yasbek (2014) compreende que os marcos constitucionais de 1988 aparentam princípios mais democráticos e de cidadania, resultado de um processo de correlação de forças que tinha um consenso de colocar tais garantias no texto da Constituição. No entanto, este desenho de um Estado Social, garantidor de uma ampla propriedade social, esbarra nos interesses de frações burguesas em um contexto de avanço do neoliberalismo.

Desta forma, o Brasil, país de base escravocrata, sempre foi marcado por uma profunda desigualdade social e nunca contou com proteções efetivas e amplas para os diversos segmentos da população. Historicamente, observa-se que, como aponta Wacquant (2010), a insegurança social atinge de forma objetiva os setores mais empobrecidos da sociedade, e no caso brasileiro, esta questão é acentuada, pois impacta, principalmente, segmentos populacionais presentes em áreas periféricas marcadas pela ausência de uma ampla proteção social.

Gadelha (2015), que tem como base as análises de Foucault sobre a arte de governar neoliberal, aponta que no contexto do neoliberalismo, o Estado deixa de ser a instância



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

responsável por vigiar o mercado e passa a ser subordinado a este mercado. Neste sentido, a lógica empresarial passa a fazer parte das relações desenvolvidas no âmbito do tecido social.

Desta forma, Gadelha (2015) lembra que o Estado passa a atuar para o mercado, a partir de uma perspectiva concorrencial, que faz parte da própria forma de atuação estatal sob os preceitos de uma lógica empresarial. A visão de mundo construída neste contexto é

[...] eminentemente empresarial, movida pela concorrência e pela busca do sucesso; uma visão, pois, encarnada pelas figuras dos executivos das transnacionais, os seja, desses modelos exemplares de que chamo “indivíduos microempresa” (“Você S/A”). Os valores que servem de referência a esse modelo “de ser, de estar e de situar-se” em face da realidade e de outrem, também são oriundos de um *ethos* eminentemente empresarial” (GADELHA, 2015, p.350).

Diante desta sociedade de perspectiva empresarial e pautada na concorrência, o discurso da insegurança vem acompanhado com a ideia da “responsabilização individual”. Roque (2017) aponta que o neoliberalismo é estruturado a partir da meritocracia e empreendedorismo, portanto, a subjetividade, entendida como algo construído e modelado no âmbito social³, passa a ser alvo dos governos neoliberais. Após esta afirmação, a pesquisadora, a partir das análises de Foucault, sinaliza que governar não é apenas deter o poder em termo político, mas “organizar, facilitar e estimular a concorrência nos mais diversos âmbitos da vida social” (ROQUE, 2017, p.01).

Este projeto político em curso, que possui suas contradições e crises, é sustentado em um tipo de subjetividade, o chamado empreendedor de si. Roque (2017) afirma ainda que o novo “trabalhador brasileiro”, morador da periferia, acaba incorporando o discurso do empreendedorismo para alcançar uma determinada *segurança social*, sem considerar a importância de uma ampla proteção social assegurada pelo Estado.

A relação político-social que se impôs através desta nova modulação do capitalismo se caracteriza pela frequente ameaça de desestabilização da economia, pela crescente pobreza e miséria, pela ausência de condições de cidadania, pela impunidade dos agentes de Estado, pela corrupção, pela disseminação das práticas de violência (BRASIL, 2003, p.09).

Este segmento social que acaba entrando na lógica do empreendedorismo de si, destituído de qualquer propriedade social, fica sendo o responsável pelo seu sucesso ou fracasso, desresponsabilizando o Estado de qualquer proteção. Assim, podemos apontar que o Estado é um acaba se constituindo como um tipo de poder “político que ignora os

³ Miranda (2000) aponta que a discussão sobre a produção de subjetividades não deve ser limitada ao reduto “psi” mas deve ser compreendida numa concepção transversalista, que abrange deferentes áreas, como a filosofia, sociologia, economia e outros saberes inseridos nesse processo



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

indivíduos, ocupando – se apenas com os interesses da totalidade ou, eu diria, de uma classe ou um grupo dentre os cidadãos” (FOUCAULT, 2010, p.236).

3.1- A Intervenção Federal de viés militar no Rio de Janeiro e a criminalização da pobreza.

Em uma conjuntura de aprofundamento das desigualdades sociais, crise econômica, política e avanço da ideia da responsabilidade individual, os discursos reacionários e as forças conservadoras ganharam espaço, a partir de uma abordagem sobre segurança pública com viés autoritário e de criminalização da pobreza. Além disto, há um ambiente de perseguição aos movimentos sociais populares e às organizações de direitos humanos, compondo um quadro complexo no Brasil.

Desta forma, após os fatos relacionados, com apoio popular e correlação de forças políticas, o então Presidente Michel Temer decretou uma intervenção na área da Segurança Pública no estado do Rio de Janeiro, com o discurso de reorganizar a estrutura policial, mas se observa uma militarização estatal ainda maior neste cenário, e com atuação em áreas das periferias marcadas pela concentração de populações empobrecidas⁴.

Diante deste fato, observamos que o medo e a insegurança estão ligados aos pobres, negros e aos seus espaços. Coimbra (2018) sinaliza ainda que para estes segmentos populacionais, tidos como perigosos, são forjadas identidades com o objetivo de homogeneizar as formas de sentir, agir e viver deste grupo, percebidas como desqualificadas e inferiores. Citamos os casos de

crianças e adolescentes já na marginalidade ou que poderão se tornar marginais porque pobres - que devem ser exterminados. A modernidade exige cidades limpas, assépticas, onde a miséria – já que não pode ser mais escondida e/ou administrada - deve ser eliminada. Eliminação não pela sua superação - através de programas e projetos sociais emergenciais – mas pelo extermínio daqueles que a expõem incomodando os “olhos, ouvidos e narizes” das classes mais abastadas (COIMBRA,2018, p .06).

⁴ Com a eleição do novo Governador do Estado do Rio de Janeiro, o discurso do uso da força letal policial e da criminalização da pobreza vem desenhando um cenário de elevação do número de mortes pelos agentes do estado, principalmente de moradores das comunidades da Região Metropolitana do Rio de Janeiro, “Janeiro e fevereiro de 2019 foram especialmente violentos e bateram novos recordes de mortes cometidas por agentes públicos. O Instituto de Segurança Pública (ISP), autarquia vinculada ao Governo do Estado, calcula 160 mortes "por intervenção de agente do Estado" no primeiro mês deste ano, enquanto que em janeiro do ano passado foram 157 (+ 2%). No segundo mês, 145 pessoas morreram, frente a 102 óbitos no mesmo período de 2018 (+ 42%). Isso significa que, nos dois primeiros meses deste ano, o ISP registrou uma média de 5,1 mortes por dia provocadas por agentes” (Rio de Janeiro com licença para matar. El País. 21 mar. 2019. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/03/18/politica/1552935288_972000.html).



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

A partir de tais subjetividades e das formas de pensar, sentir e agir⁵, observa-se no cenário de forte militarização o apoio a uma perseguição dura e cruel aos segmentos empobrecidos e negros da sociedade, com humilhações, chacinas e linchamentos, instituindo de maneira oficiosa “a pena de morte para as parcelas mais empobrecidas de nossa população com a aquiescência das elites e das classes médias” (COIMBRA, 2018, p. 06)⁶.

Desta forma, Brasil (2003) lembra que a mídia tem um papel central em toda esta questão a partir da produção do medo e da insegurança. No caso em particular do Rio de Janeiro, os meios de comunicação, durante o período do carnaval de 2018, fizeram uma ampla cobertura relatando episódios envolvendo arrastões e assaltos na Zona Sul carioca. Esta cobertura passou a mensagem de uma *insegurança* generalizada, em que os discursos se apoiavam na retórica de que era preciso mais policiamento nas ruas.

A mídia, ao mesmo tempo que proporcionou a possibilidade de novos encontros, através de sons e principalmente de imagens, constituindo uma certa democratização de informação e conseqüentemente do saber, trouxe uma homogeneização de valores, de padrões, de costumes, bem como de subjetividades (MIRANDA, 1996, p. 29).

A partir de um discurso midiático, as múltiplas faces da violência são associadas aos moradores das periferias dos grandes centros urbanos. Estes espaços são reconhecidos como os locais que imperam a desordem e a criminalidade e que por isso precisam ser isolados e evitados.

Desta forma, o discurso midiático está articulado à

produção e circulação de signos, imagens, subjetividades e “pelo recalçamento de certas realidades”, os meios de comunicação de massa “simulam padrões consensuais de conduta”, produzindo existências, vidas, bandidos e mocinhos, heróis e vilões, sadios e enfermos, os acima de qualquer suspeita e os suspeitos, perigosos e infames (COIMBRA, 2018, p. 7).

Podemos entender a mídia como um dos vetores atuantes no processo de subjetivação, marcado por subjetividades que nos “tempos atuais destacam-se por sua

⁵ Coimbra (2001), tendo como base Guattari e Rollnick, compreende que as formas de pensar, sentir e agir são consideradas produções de subjetividades, construídas historicamente no âmbito da sociedade

⁶ Segundo dados do Mapa da Violência, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em parceria com Fórum Brasileiro de Segurança Pública, mostram que entre os anos de 2005 e 2015, entre 100 pessoas assassinadas, 71 eram negras. Disponível em http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=30253 . Acesso: 21/03/2017.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

massificação e serialização, tendentes a constringer a produção de subjetividades alternativas” (MIRANDA, 2000, p.37).

Coimbra (2018) aponta ainda que diante de aprofundamento da desigualdade social, como a população do Rio de Janeiro vem vivenciando, e das múltiplas expressões dessa questão, como a ocupação de ruas e viadutos, a prostituição infantil e o analfabetismo, o medo e a insegurança passam a ser formas de “enxergar o mundo” e suas contradições.

Observamos que diversos segmentos populacionais acabam adotando uma postura de “indiferença” em relação as diferentes expressões de um mundo tão desigual. Esta atitude, resultante dos efeitos do medo e da insegurança, acaba originando o apoio a ações extremas de extermínio de populações das periferias dos grandes centros urbanos, como no caso da intervenção militar em de 2018 na capital fluminense.

[...] negros e pobres aparecem na mídia como autores de atos criminosos que, apanhados de maneira imediatista e preconceituosa, são associados, em seu conjunto, às práticas de crimes. Isto é produzido e/ou apropriado pelos segmentos dominantes, na prática e ideologicamente, no sentido de obter a licença de “caçá-los e prendê-los”. Assim, eles aparecem como perigosos para a população em geral. De toda forma, cria-se a “licença geral” para criminalizar todos os jovens pobres e negros (BRISOLA, 2012, p.137).

Segundo Brisola (2012), há um claro aumento de crianças, adolescentes e mulheres envolvidos com a prática do tráfico em espaços da periferia das grandes cidades, no entanto, não há um reconhecimento das condições de sobrevivência à que estes grupos sociais são submetidos. Assim, há respostas com medidas ainda mais punitivas para estas áreas.

A lógica de militarização em curso apresenta a tendência de reafirmar uma prática histórica no Brasil, que é a política de confronto nas áreas que concentram a população negra e pobre. Esta forma de ação, apoiada por setores da sociedade alimentados pelo discurso do medo e da insegurança, leva ao crescimento do número de mortos pelos agentes do Estado.

Por fim, Gadelha (2015) aponta que a cultura do empreendedorismo, analisada neste texto, pode ser compreendida como uma maneira perversa do sistema sugerir que as classes mais empobrecidas deveriam ficar por sua própria conta e risco. Assim, em um contexto de ampliação da precarização do trabalho e do desemprego, as famílias mais pobres tornam mais suscetíveis as estratégias dos governos neoliberais. O grupo social que não obtiver “êxito” dentro desta lógica perversa, carrega o estigma de “desocupados” e são



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLITICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

vistos como àqueles que trazem *medo* e *insegurança* para as classes média e alta dos grandes centros urbanos do país, caso do Rio de Janeiro.

3.1.1- A criminalização em curso dos movimentos sociais de defesa dos Direitos Humanos.

Ao analisarmos a conjuntura brasileira, há um processo histórico de perseguição e silenciamento dos grupos que lutam por mais dignidade para a parcela da população desprovida de qualquer propriedade social e alvo de toda violência policial. Brisola (2012) aponta que historicamente há um processo de criminalização dos mais diversos movimentos sociais populares, considerados “perigosos” à ordem vigente do capital. Criminalizar estes grupos significa colocá-los na dimensão do controle social, principalmente em tempos de reestruturação do sistema capitalista, marcados pela negação de direitos elementares para a população.

No Brasil, a luta pela terra sempre foi vista como uma “ameaça” à propriedade privada. Os integrantes destes movimentos, desprovidos do acesso à terra, ao ocupar grandes latifúndios, muitas vezes improdutivos, são colocados como “bandidos”. Para a resolução da questão, há um processo de judicialização e conseqüente punição a partir do uso de forças militares do Estado.

Atualmente, principalmente no âmbito da intervenção de viés militar no Rio de Janeiro, observamos a intensificação da criminalização de diversos movimentos sociais e de lideranças políticas que levantam a bandeira dos direitos humanos. Estes grupos possuem uma atuação efetiva na luta por direitos elementares para qualquer cidadão, principalmente àqueles moradores de áreas da periferia desprovidos de proteção social e alvo constante da violência do Estado.

Sinalizamos que há um processo em curso de deslegitimar qualquer bandeira voltada para a defesa dos direitos humanos. Estes movimentos são colocados como “defensores de bandidos” e que por isso precisam ser condenados, assim como os segmentos populacionais mais empobrecidos defendidos por estes grupos.

A partir da leitura de Brisola (2012) e como já analisado neste texto, apontamos que a mídia possui um papel central na criminalização em curso dos mais diversos movimentos sociais de defesa dos direitos humanos. Sem realizar um debate amplo sobre a questão, os meios de comunicação de massa abordam a temática a partir de uma visão simplista que alimenta a produção de subjetividades relacionadas à criminalização da população pobre e negra.



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Esses fatos descritos desafiam profissionais, movimentos sociais, partidos políticos e cidadãos a colocar em pauta o debate da criminalização dos pobres, da pobreza, dos movimentos sociais, de forma a explicitar a perversidade de tal prática, a qual se assenta na estigmatização e criminalização dos pobres por sua pobreza, produzindo a culpabilização por sua condição de classe (BRISOLA, 2012, p 18) .

As questões apontadas acima e elaboradas ao longo do texto, compõem um quadro complexo sobre a sociedade brasileira e aponta para o fenômeno da violência como algo que recusa o diálogo e a palavra. A violência é uma construção social que se dá ao longo do tempo histórico, vem acompanhada da desigualdade social⁷ e dos processos de individualização da sociedade.

4. PARA NÃO CONCLUIR.

Desta forma, diante de todos os elementos aqui colocados e dentro dos limites de um texto construído a partir de uma revisão bibliográfica, apontamos algumas questões, tendências e hipóteses importantes dentro de toda essa complexidade apresentada, que precisam ser aprofundadas, como:

- a) a questão da propriedade social no Brasil, como trabalhada por Castel (2005), não se constitui um objeto do Estado brasileiro em termos de uma proteção social ampla. O país é marcado historicamente por ações clientelistas, focalizadas e descontínuas voltadas para diferentes áreas de grandes centros urbanos que abarcam os segmentos populacionais mais empobrecidos. Este quadro tem potencial para agravar os diferentes tipos de violência que se dão no âmbito da sociedade, onde o Estado é mínimo em termos sociais e máximo em sua face punitiva;
- b) o quadro desenhado por Wacquant (2003 e 2010) sobre o Estado penal e punitivo, voltado para os segmentos mais empobrecidos da sociedade, pode ser diretamente relacionado com a realidade do Brasil, em que violência estatal sempre esteve voltada para estes grupos e para as forças políticas que levantam bandeiras de defesa deste segmento populacional;

⁷ Dados do relatório País estagnado: um retrato das desigualdades brasileiras", da OXFAM (2018), relevam que "tendo-se em conta os últimos cinco anos, houve aumento da proporção da população em condição de pobreza, do nível de desigualdade de renda do trabalho e dos índices de mortalidade infantil . O coeficiente de Gini de renda domiciliar per capita, índice que mede a desigualdade de renda no país e que vinha caindo desde 2002, estagnou entre 2016 e 2017".



**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

c) as mudanças econômicas e políticas inauguradas na década de 1990 no Brasil, apontadas por Roque (2017), trazem a ideia de desresponsabilização do Estado na busca por uma “sociedade de semelhantes”. Este projeto neoliberal é sustentado por uma subjetividade que está voltada para a lógica da meritocracia e do empreendedorismo. Desta forma, o discurso de que os segmentos mais empobrecidos da população precisam empreender para alcançar uma vida melhor acaba ganhando força, muito em virtude da mídia, que tem um papel central nos projetos de interesse de determinadas frações da população.

d) o momento de aprofundamento do apoio por parte de frações da sociedade à um Estado mais punitivo, vem sendo alimentado pela produção do medo e insegurança propagado pela mídia. As camadas mais empobrecidas são tidas como “indesejáveis” e ameaçam a ordem. Estas subjetividades acabam abrindo espaço para ações autoritárias e de criminalização da pobreza. Apontamos, como hipótese, que este quadro tende a se aprofundar em um contexto de militarização em meio à grave crise econômica que vem aprofundando as desigualdades sociais.

Há muito que se pensar em torno de toda esta discussão travada ao longo deste texto, tendo como horizonte uma sociedade mais justa e não segregada. Precisamos apontar elementos para que possamos ter uma alteração do quadro apresentado atualmente.

Esta reflexão possui a intenção de apontar que o medo e a insegurança são produções históricas e sociais, e estão relacionados a estereótipos que são reproduzidos e reforçados pelos meios de comunicação de massa. Observamos que a produção dominante de subjetividades, pautada na individualização das questões, culpam os próprios setores mais empobrecidos pelas suas condições.

Portanto, colocamos um questionamento: É possível mudar todo este quadro que alimenta este Estado punitivo que vem sendo fortalecido a partir da produção do medo e da insegurança? A resposta não é simples, sendo preciso um aprofundamento do debate e da análise sobre as relações que se dão no âmbito da sociedade.

Porém, a partir dos elementos colocados na reflexão, apontamos para a necessidade de lutarmos pelo fortalecimento das políticas de proteção social no Brasil. Além disso, sinalizamos a importância de estabelecer outras formas de percepção, sentimento e ação em relação à grande parcela da sociedade desprovida das propriedades sociais.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS



Londrina PR, de 02 a 05 de Julho de 2019.

**III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

BRASIL, Vera Vital. (2003). Subjetividade e Violência: a produção do medo e da insegurança. Estados Gerais da Psicanálise: Segundo Encontro Mundial, Rio de Janeiro.

BRISOLA, E. M. A.. Estado penal, criminalização da pobreza e Serviço Social. SER SOCIAL (UNB), v. 14, p. 127-154, 2012.

CASTEL, R. A insegurança social: o que é ser protegido? Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

CASTEL, Robert. A discriminação negativa: cidadãos ou autóctones? Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

COIMBRA, Cecília Maria B. Produção do medo e da insegurança. Disponível em: <<http://server.slab.uff.br/textos/texto64.pdf>>. Acesso em: 17 março de 2018.

FOUCAULT, M. Sujeito e Poder, In: DREYFUS, H. e RABINOW, Michel Foucault; uma trajetória filosófica; para além do estruturalismo e da hermenêutica. Rio de Janeiro, Forense Universitária: 2010. p. 273-295.

GADELHA, S. Empresariamento da sociedade e governo da infância pobre. In: Resende, H. (org.) Michel Foucault: o governo da infância. Belo Horizonte: Autêntica, 2015. p. 345-365.

MIRANDA, Luciana L. Subjetividade: a (des)construção de um conceito. In: SOUZA, Solange J. e (org.). Subjetividade em questão: a infância como crítica da cultura. Rio de Janeiro: 7Letras, 2000. p. 29 - 46.

OXFAM. País estagnado: um retrato das desigualdades brasileiras – 2018. São Paulo: OXFAM, 2018. Disponível em: https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/relatorio_desigualdade_2018_pais_estagnado_digital.pdf. Acesso em 20 mar. 2019.

ROQUE, Tatiana. Por uma esquerda capaz de disputar a subjetividade. Le Monde Diplomatique. Fev. 2017.

WACQUANT, L. Punir os pobres . 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2003, p. 24.

_____. Insegurança social e surgimento da preocupação com a segurança. Panóptica , v. 5, n. 2, 2010.

YAZBEK, Maria Carmelita. Sistemas de proteção social, intersectorialidade e integração de políticas. In: ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de (Org.); MONNERAT, Giselle (Org.); SOUZA, R. G. (Org.) . A intersectorialidade na agenda das políticas sociais. 1ª. ed. São Paulo: Papel Social, p. 77-104, 2014